



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 04 DE MAIO DE 2026.

“ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 030, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 PARA AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica acrescido ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Cipotânea/MG, 1 (um) cargo de Assistente Administrativo, passando o quantitativo total dos referidos cargos para 2 (dois).

Parágrafo único. Até que se realize o competente concurso público para provimento do cargo a que alude o *caput* deste artigo, fica autorizada a contratação precária e temporária.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições, requisitos de investidura, remuneração e regime jurídico previstos na legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Cipotânea/MG, ficando o Poder Legislativo autorizado a abrir os créditos adicionais suplementares, caso necessário ao seu cumprimento.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea/MG, 04 de Maio de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL